

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

0001 000662 14

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 1977 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 29 de junho de 1976

IMÓVEL: Lote nº 01, cd, 23, à Rua dos Alpes, esq. da Alameda Anicuns, no ESPLANADA DO ANICUNS, nesta capital, com área de 479,50m²., sendo 12,00m de frente 17,00m de fundo, com o lote nº 02; 25,00m pelo lado direito, com a Al. Anicuns e, 30,00m pelo lado esquerdo, com o lote nº 02; e, 7,07m de chanfrado. PROPRIETARIA: CEREALISTA MANZI LTDA.-MAQUINA DE BENEFICIAR ARROZ, sediada nesta capital, CGC nº 01579804, ao nforme transcrição nº 8.820 deste cartório. A Of.

Av-1-1977: Goiânia, 29 de junho de 1976. Certifico que o imóvel objeto da matrícula acima acha-se onerado pelas inscrições nºs. 058 e 081 do Lº nº 10, deste cartório, a favor do BANCO DO BRASIL S/A. A Of.:

R-2-1977: Goiânia, 29 de junho de 1976. Por CCI nº EIC-76/20-FMP, de 15.06.76 a proprietária supra qualificada deu em hipoteca cédular de 3º grau ao BANCO DO BRASIL S/A., agência d/capital, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida de Cr\$.800.000,00, vencível em 15.06.77, com juros à taxa de 1,6% ao ano. A cédula vai registrada no Lº nº 3, sob nº 073. A Of.

Av-3-1977: Goiânia, 29 de junho de 1976, Certifico que esta averbação é feita para ficar consignado que fica fazendo parte da matrícula acima um prédio para escritório com dois pavimentos; e dois galpões industrial, cada um com 60m² com parte também edificada nos lotes nºs. 2, 3, 16, 17, 18, 19 e 20. A Of.:

Av-4-1977. Goiânia, 10 de Abril de 1978. Certifico que fica cancelada o R-2-1977 supra, em virtude de autorização do credor, prevalecendo a inscrição nº 058 do Lº 10 d/ Cartório, a favor do BANCO DO BRASIL S/A -é fica cancelada a inscrição d enº 081 do Lº 10, d/ Cartório, constante do Av-1-1977. A Of.

R-5-1.977:Goiânia,14 de Janeiro de 1.982. Por Cédula de Crédito Comercial, Nº. CCC-019/81, emitida em 30.12.1981, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, "dá" ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.-BD - GOIÁS, agência desta Capital, em primeira (1ª) hipoteca Cédular, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto constante na presente matrícula, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$.20.000.000,00, com vencimento para 10 de Julho de 1.984, vencendo juros à taxa de 8% ao ano, o pagamento será e-

CONT. NO VERSO...



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 1.977.

...efetuado na praça d/Capital, da seguinte forma: em três (03) prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/3 (um terço) do principal do crédito, efetuada a conversão das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN, em cruzeiros, na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10 de Julho de 1.983. A cédula vai registrada sob n.868 no L.º-3-Auxiliar deste Cartório. A Oficial: *[Assinatura]*

R-6-1.977: Goiânia, 04 de Janeiro de 1984. Por Cédula de Crédito Comercial N.º CCO-REPRO-005/83, emitida em 21.12.83, a proprietária constante na matrícula supra, "Da" ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BDGoias, agência d/Capital, em segunda (2ª) hipoteca cedular, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$81.903.000,00, com vencimento para 10 de Abril de 1984, vencendo juros a taxa de 3% ao ano e a correção monetária de 85% dos índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, calculadas desde 30 de Novembro de 1983, sobre o saldo devedor e exigíveis juntamente com o principal em 10 de abril de 1984, o pagamento será efetuado na praça d/Capital. As demais condições constantes na referida cédula. A Oficial: *[Assinatura]*

R-7-1.977. Goiânia, 10 de setembro de 1.984. Por Cédula de Crédito Industrial n.º CCI-KT-SF-POC/FINEM-007/84, firmada em data de 24/08/84, n/Capital, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "DERAM" em terceira (3ª) e especial Hipoteca e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BDGoias, o Imóvel objeto da Matrícula supra, avaliado para os efeitos do Art. 818, do C. Civil, conforme a citada Cédula, para garantia de uma dívida representada por = 14.787,2410 ORTN's, equivalentes a Cr\$216.187,985,00, vencíveis em data de 10/09/89, c/Juros à Taxa de 5%a.a., incidentes s/10.-562,3150 ORTN's, destinadas ao saneamento financeiro e 6,5%a.a. s/4.224,9260 ORTN's., destinadas ao Capital de Giro, mais 1%a.a. em caso de mora. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-8-1.977: Goiânia, 27 de Fevereiro de 1.985. Certifico e dou fé que de acordo com Ativo de R. e Ratificação, firmado em data de 11.02.1985, entre o devedor, e o credor constante do R-7-supra, fica emitida a Cédula originária do citado registro, em seu "Caput" e às cláusulas abaixo referidas que passam a vigorar com as seguintes redações - Vencimento - em 10 de março de 1.985., 16.616,6653-ORTN, equivalentes n/data a Cr\$.454.381.720 - Juros - Os juros são devidos - continua no verso -

emitida em presente e repro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

1.977

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 2

Matrícula

Goiânia, _____

382.007.081-87, VENDERAM ao Sr. **FÁBIO INÁCIO MARTINS**, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 775.113-SSP/GO e CPF nº 220.014.251-04, casado com **SANDRA MÁRCIA DA SILVA BORGES MARTINS**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua C-250, nº 502, Nova Suiça, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 5.625,00. A Oficial *mt*

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____
DATA DA RECEITA _____
Rubrica da Autoridade Expedidora *[assinatura]*
OF. Nº 004/2010 -
P/Prefeitura.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 1.977 e foi extraída por meio reprográfico nos termos de Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original Goiânia, 17 de Maio de 2010



0297801
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

1.977-

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

(continuação do Av-8-retro) Goiânia, 27 de Fevereiro de 1.985.

...às taxas de 5% a.a, incidentes sobre 11.148,6273 CRTN, destinadas ao Saneamento Financeiro e de 6,5% aa, incidentes sobre 5.368,0380 CRTN, destinadas ao Capital de Giro, calculados dia a dia sobre os Saldos Devedores expressos em CRTN, a partir da data de liberação, exigíveis durante a vigência, no vencimento e na liquidação da Cédula, cobrados trimestralmente durante o período de carência, a partir de 10 de junho de 1.985, passando a ter vencimento mensal a pós o término do referido período, juntamente com as referidas prestações de amortização do principal; Amortização, o principal da dívida será pago do seguinte modo: a) Parcela destinada a Capital de Giro: em trinta e seis (36) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de 1/36 (um trinta e seis avos) do principal do crédito, efetuada a conversão das CRTN, em cruzeiros, na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10.04.1987 e a última em 10.03.1990; b) Parcela destinada ao Saneamento Financeiro: em oitenta e quatro (84) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de 1/84 (um oitenta e quatro avos) do principal do crédito, efetuada a conversão das CRTN, em cruzeiros, na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10.04.1988 e a última em 10.03.1995., cujo imóvel objeto da matrícula retro, para os efeitos do Artigo 818, do código civil, foi devidamente reavaliado, conforme consta do citado Aditivo, que fica arquivado no Cartório e passa a fazer parte integrante da Cédula originária. A Oficial. *[Assinatura]*

Av-9-1.977: Goiânia, 10 de Outubro de 1985. Certifico e dou fé, que conforme reqtº. de 07/10/85, de nº CT-083/85, que fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-7-1.077 retro, conforme autorização da credora. Dou fé. A Oficial. *[Assinatura]*

Av-10-1.977: Goiânia, 10 de Outubro de 1985. Certifico e dou fé, que conforme reqtº. de 07/10/85, de nº CT-087/85, que fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-6-1.077 retro, conforme autorização da credora. A Oficial. *[Assinatura]*

Av-11-1.977: Goiânia, 27 de Novembro de 1985. Certifico e dou fé, que conforme reqtº. de 26.01.84, de n. CT-020/84, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-5-retro, em virtude da liquidação da dívida, conforme autorização da credora. A Oficial. *[Assinatura]*

Vide verso.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA****Continuação da Matrícula Nº**

R-12-1.977: Goiânia, 09 de Abril de 1987. Por Mandado de Penhora e Avaliação extraído do Processo n. 221/86 em 20.01.1987, pelo diretor da Secretaria da Justiça Federal de Primeira Instância-Sessão Judiciária do Estado de Goiás-4ª Vara, tendo como exequente o IAPAS e como executado Cerealista Manzi Ltda.,... constante e qualificada na matrícula retro, fica consequentemente penhorado o imóvel constante na presente matrícula, sem valor declarado. A Oficial.

AV-13-1.977: Goiânia, 16 de Janeiro de 1.992. Certifica e dou fé, que conforme verificação na data supra, a Inscrição de n. 058 do Lº 10 constante da AV-1 supra, foi cancelada na data de 13.12.78. Dou fé. A Oficial.

R-14-1.977: Goiânia, 19 de Outubro de 1.994. Por Carta de Adjudicação, extraída dos Autos nº.222/93, expedida em data de 09.08.94 assinada pelo Dr. Paulo C.F.Andrade, Juiz da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.-T.R.T. da 18ª Região, referente à Ação contra a Cerealista Manzi Ltda., foi Adjudicado ao Sr. SEBASTIÃO DE PAIVA MESQUITA, portador da CI.nº.101.447-SSP-GO-2ª Via e CPF sob n.003.355.501-00, corretor de cereais, residente à Rua 132-C nº.02 - Setor Sul, nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula, juntamente com outros, pelo valor de CR\$35.000.000,00. A Oficial.

AV-15-1.977: Goiânia, 13 de Novembro de 1.996. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Intimação-Levantamento de Penhora, extraído do Processo nº 009251-7(ex 221/86) III-Execução, fiscal, expedido em 31.10.1.996, assinado pela Diretora de Secretaria da 4ª Vara-GO.1ª Região-Justiça Federal, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-12-retro. A Oficial.

R-16-1.977: Goiânia, 01 de Abril de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda de 15.03.1996, lavrada no Lº nº 648, às fls. 133/14v, no 7º Tabelionato de Notas d/Capital, o proprietário constante no R-14-retro, e s/m. Elza Oliveira Mesquita, professora aposentada, CI RG nº 55.719-SSP/GO e CPF nº 576.342.541-34, VENDERAM à Sra. SILVIA PAULA GOUVEIA SANTOS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com MÁRCIO ANTÔNIO PIRES, portadora da CI RG nº 3306476-4011279-SSP/GO e CPF nº 648.225.591-49, residente e domiciliada, na Rua Dourados, Qda. 127, Aptº 202-E, Residencial Varanda Sul, Setor dos Afonsos, Município de Aparecida de Goiânia-GO, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 3.750,00. A Oficial.

R-17-1.977: Goiânia, 01 de Abril de 1998. Por Escritura de Compra e Venda de 27.03.1998, lavrada no Lº nº 944, às fls. 81/83, do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-16-retro, sendo ele representante comercial, portador da CI RG nº 1.743.083-SSP/GO-2ª Via e CPF nº